Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº.....

(COPIA)

LEI Nº 335 de 7 de MAIO de 1956.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a fazer doação à Associação de Proteção ao Menor Desamparado de Adamantina, da quadra "G", Vila Endo, incorporada ao Patrimonio Adamantina, medindo 84,00 mts. de cada lado, com a area total de 7.056 metros quadrados, confrontando com as ruas 3,4,10 e 11 da mesma Vila.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da doação correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 7 de Maio de 1956.

a)- Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 7 de Maio de 1956.

a)- Fausto Oliveira - Secretario da Prefeitura -

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 16 de Janeiro de 1957.

Fausto Oliveira
=Secretario da Prefeitura=